



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099 /2017**

**Aos 26 dias do mês de outubro de 2017**, autorizado pelo **Pregão Presencial – SRP nº. 078/2017, Processo nº. 134/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a **Administração Municipal** e o **Detentor da Ata**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:

**EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.725.813/0001-70, Inscrição Estadual nº. 367.622.784.00-42, estabelecida à Rua Paracatu, nº. 1280, Bairro Bandeirantes, Cep: 36.047-040, Juiz de Fora/MG, denominada CONTRATADA, representada pela Sr. **José Geraldo Chaves**, portador do CPF nº. 132.910.336-04 e Identidade nº. MG-3.286.702, residente e domiciliado à Rua Nicolau Ferreira Mendes, nº. 106, bairro Quintas da Avenida, Juiz de Fora/MG, à saber:

**1.1 Descrição dos itens**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ITEM	QUAT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA</b>					
2	200	UNIDADE	Agulha para anestesia espinhal - Raquidiana n. 23G x 3 1/2" (90X06) - Agulha	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
19	3	UNIDADE	Reanimador Pulmonar Manual de Silicone Neo Natal(Tipo Ambu) - Composto	R\$ 181,00	R\$ 543,00
23	5	CAIXA	Bobina de papel milimetrado para eletrocardiógrafo, para Cardiocare	R\$ 32,90	R\$ 164,50
24	5	UNIDADE	Bulbo de borracha (pêra) para aspiração nasal/oral nº 6. Com bico flexível. De	R\$ 8,60	R\$ 43,00
25	5	UNIDADE	Bulbo de borracha (pêra) para aspiração nasal/oral nº 4. Com bico flexível. De	R\$ 7,40	R\$ 37,00
26	100	UNIDADE	Bolsa Colostomia Descartável Recortável - Composto por saco transparente	R\$ 9,40	R\$ 940,00
59	5	UNIDADE	Conjunto Traqueostomia Nº 5 com Balão - Cânula para traqueostomia em	R\$ 29,50	R\$ 147,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



60	5	UNIDADE	Conjunto Traqueostomia Nº 6 com Balão - Cânula para traqueostomia em	R\$ 24,50	R\$ 122,50
61	5	UNIDADE	Conjunto Traqueostomia Nº 7 com Balão - Cânula para traqueostomia em	R\$ 24,50	R\$ 122,50
62	5	UNIDADE	Conjunto Traqueostomia Nº 9 com Balão - Cânula para traqueostomia em	R\$ 24,50	R\$ 122,50
69	30	UNIDADE	Dreno de Kher Nº. 16 - Dispositivo com formato tubular em forma de "T",	R\$ 16,50	R\$ 495,00
122	3	PACOTE	Papel milimetrado de uso próprio para o eletrocardiógrafo Dixtal EP12,	R\$ 116,80	R\$ 350,40
195	2	PACOTE	Tubo Elástico de Látex Nº 200 - Tubo de borracha de puro látex natural; Cor:	R\$ 18,40	R\$ 36,80
200	15	ROLOS	Papel ECG termo sensível 216mm x 30m -	R\$ 32,90	R\$ 493,50
<b>Valor total do Fornecedor</b>				<b>R\$</b>	<b>5.918,20</b>

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Nota de Autorização de Fornecimento, emitida pela Contratante, por onde correrá a despesa.
3. O prazo de entrega do objeto desta licitação será de 08 (oito) dias corridos, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) devidamente assinada. Os materiais serão solicitados conforme a necessidade das Secretarias Municipais e deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria, de acordo com a quantidade solicitada.
4. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
5. Os valores devidos pelo Município de Salinas serão pagos em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social, observando as dotações orçamentárias e conforme disponibilidade financeira.
6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



**8.** Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto 7.892/13 onde é desnecessário indicar a dotação orçamentária no instrumento convocatório, as despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias das secretarias respectivas, a serem informadas no momento da emissão da(s) ordem(ns) de fornecimento.

**9.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detento da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**10.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**10.1.** O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.

**10.2.** Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

**10.3.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata/contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**11.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**12.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão – SRP nº. 078/2017.

**13.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão – SRP nº. 078/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**14.** O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através de cada secretaria solicitante na qual nomeará seu representante no curso da vigência dessa ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



15. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Salinas/ MG, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo **Prefeito Municipal**, Sr. **José Antônio Prates**, pelo **Fundo Municipal de Saúde**, Sra. **Marlúcia de Fátima Maia** e pelo Sr. **José Geraldo Chaves**, qualificado preambularmente, representando a detentora.

Salinas, 26 de outubro de 2017.

---

**José Antônio Prates**  
Prefeito

---

**Marlúcia de Fátima Maia**  
Fundo Municipal de Saúde

---

**José Geraldo Chaves**  
EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**PRAÇA MOISÉS LADEIA, 64, CENTRO**  
**CEP: 39.560-000 SALINAS/MG**  
**CNPJ/MF: 24.359.333/0001-70**

**CONTRATADA: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**  
**Endereço: Rua Paracatu, nº. 1280, Bairro Bandeirantes, Cep: 36.047-040, Juiz de Fora/MG -**  
**Telefone: (32) 3692 - 5900**  
**CNPJ nº. 25.725.813/0001-70/ INSCRIÇÃO ESTADUAL 367.622.784.00-42**  
**Dados bancários: Banco do Brasil – Agência: 0024-8/Conta nº. 8.897-8**  
**E-mail: equipar@powerline.com.br.**  
**Representante: José Geraldo Chaves**  
**Identidade: MG-3.286.702 CPF: 132.910.336-04**  
**Endereço: Rua Nicolau Ferreira Mendes, nº. 106, bairro Quintas da Avenida, Juiz de**  
**Fora/MG**